PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08 /2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR A ÁREA DESCRITA NA MATRÍCULA 27902 PARA FINS DE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica desafetado de sua destinação pública originária de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem dominical, o imóvel pertencente ao Município de Delfinópolis/MG, consistente em um terreno urbano situado no Distrito de Olhos D'Água da Canastra, neste Município, referente ao Lote 01B da Quadra 37 (Praça Nossa Senhora dos Remédios), perfazendo uma área total de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), devidamente registrado sob a Matrícula nº 27.902, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia/MG, com as seguintes características, medidas e confrontações:

I – frente de 25,00 m, confrontando com a Praça Nossa Senhora dos Remédios;
II – fundos de 25,00 m, confrontando com o Lote 01A da Quadra 37;
III – lateral direita de 15,00 m, de quem do imóvel olha para a Praça Nossa Senhora dos Remédios, confrontando com o Lote 01A da Quadra 37;
IV – lateral esquerda de 15,00 m, confrontando com o Lote 01A da Quadra 37;

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no artigo anterior à "Associação da Igreja dos Três Reis Santos", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 28.825.654/0001-73, observadas as condições, encargos e finalidades previstas nesta Lei.

Art. 3.º - A doação tem por finalidade exclusiva a construção e utilização de espaço destinado à realização de eventos públicos, sociais, culturais e comunitários, voltados ao atendimento da população em geral, sem caráter discriminatório ou restritivo, vedada sua utilização para fins diversos dos previstos nesta Lei.

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 4.º - Constituem encargos da donatária a construção, no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura da escritura pública de doação, e a manutenção permanente de um barracão ou estrutura equivalente, adequados à realização de eventos públicos e sociais.

§1º A edificação deverá observar a legislação urbanística, ambiental e de segurança aplicável, bem como atender aos padrões mínimos de acessibilidade e segurança para o público, devendo, ainda, respeitar as características urbanísticas, paisagísticas e arquitetônicas da Praça Matriz, preservar a utilização do local pelo povo e garantir a fruição coletiva do espaço, a integração harmônica com o ambiente público existente e o atendimento ao interesse público.

§2º A construção a ser edificada no imóvel doado deverá ser estritamente destinada à implantação de barracão para a realização de festas, eventos públicos, sociais, culturais e comunitários, sendo vedada, total ou parcialmente, sua utilização para qualquer tipo de empreendimento comercial, atividade econômica ou exploração com finalidade lucrativa.

Art. 5.º - A utilização do imóvel deverá observar, ainda, os seguintes encargos e limitações:

I – destinação compatível com festividades públicas, sociais e comunitárias;
II – vedação de utilização exclusiva, permanente ou restritiva a determinado grupo;
III – vedação de exploração econômica com finalidade lucrativa;
IV – garantia de acesso isonômico à população;
V – preservação do interesse público e do patrimônio municipal;
VI – inexistência de vinculação religiosa única, política ou ideológica para utilização do espaço.

Art. 6.º - O imóvel deverá permanecer de forma permanente disponível para uso da população, mediante agendamento prévio, para a realização de eventos sociais, comunitários, culturais ou de interesse coletivo, sem qualquer ônus financeiro aos usuários.

Art. 7.º - O imóvel ficará, igualmente, à disposição do Município de Delfinópolis, para a realização de eventos públicos, institucionais ou de interesse da administração, mediante requerimento prévio, sem cobrança de taxas, aluguéis ou contraprestações de qualquer natureza.

Art. 8.º - O descumprimento de qualquer encargo ou condicionante previstos nesta Lei implicará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Delfinópolis, com todas as benfeitorias nele realizadas, independentemente de indenização.

§ 1º A reversão dependerá da instauração de procedimento administrativo prévio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

§ 2º Constatado o descumprimento, o Poder Executivo adotará as medidas administrativas e registrais necessárias para efetivar a reversão.

Art. 9.º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e do registro imobiliário correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 10.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08 /2026
EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Temos a honra de encaminhar a Vossas Senhorias, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei ordinária que objetiva autorizar a desafetação de imóvel público municipal e sua doação à "ASSOCIAÇÃO DA IGREJA DOS TRÊS REIS SANTOS", entidade sem fins lucrativos regularmente constituída, com o objetivo de viabilizar a construção e manutenção de espaço destinado à realização de festividades públicas, sociais, culturais e comunitárias no Distrito de OLHOS D'ÁGUA DA CANASTRA, Município de Delfinópolis/MG.

Conforme se extrai do Estatuto Social da Associação, devidamente registrado e vigente, a entidade possui como objetivos institucionais a promoção de atividades de interesse coletivo, comunitário e social, bem como o desenvolvimento de ações voltadas ao bem-estar da população local, não havendo previsão de finalidade lucrativa, distribuição de resultados ou restrição de acesso aos seus serviços

Com efeito, o Distrito em questão carece de infraestrutura adequada para a realização de eventos públicos e sociais, tais como reuniões comunitárias, comemorações populares, atividades culturais, encontros institucionais e demais festividades de interesse coletivo, o que justifica a adoção de medidas administrativas voltadas à ampliação do acesso da população a espaços públicos adequados e seguros.

Ressalte-se que o Projeto de Lei impõe encargos claros, proporcionais e finalísticos, assegurando que o imóvel seja utilizado exclusivamente para fins públicos, sociais, culturais e comunitários e que permaneça à disposição da população em geral, mediante agendamento prévio e sem qualquer custo.

Outrossim, o imóvel a ser construído será utilizado pelo Município para eventos públicos e institucionais, sem ônus financeiro.

Além disso, o texto legal prevê cláusula expressa de reversão do imóvel ao patrimônio público, com todas as benfeitorias realizadas, em caso de descumprimento de qualquer condicionante, mediante prévio procedimento administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, o que resguarda o interesse público e a legalidade do ato.

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Ressalte-se, ainda, que a desafetação do imóvel não acarretará qualquer prejuízo ao interesse público, uma vez que a finalidade originária e a utilização pelo povo da Praça Matriz permanecerão integralmente preservadas, não havendo supressão, restrição ou comprometimento do uso coletivo do espaço público existente.

Dessa forma, o Projeto de Lei atende aos princípios da legalidade, finalidade, interesse público, eficiência e supremacia do interesse coletivo, além de representar medida concreta para o fortalecimento da vida comunitária e social do Distrito, sem gerar encargos financeiros ao erário municipal.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a aprovação da iniciativa e o cumprimento dos requisitos legais, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossas Senhorias meus protestos de apreço e consideração.

Delfinópolis (MG), 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

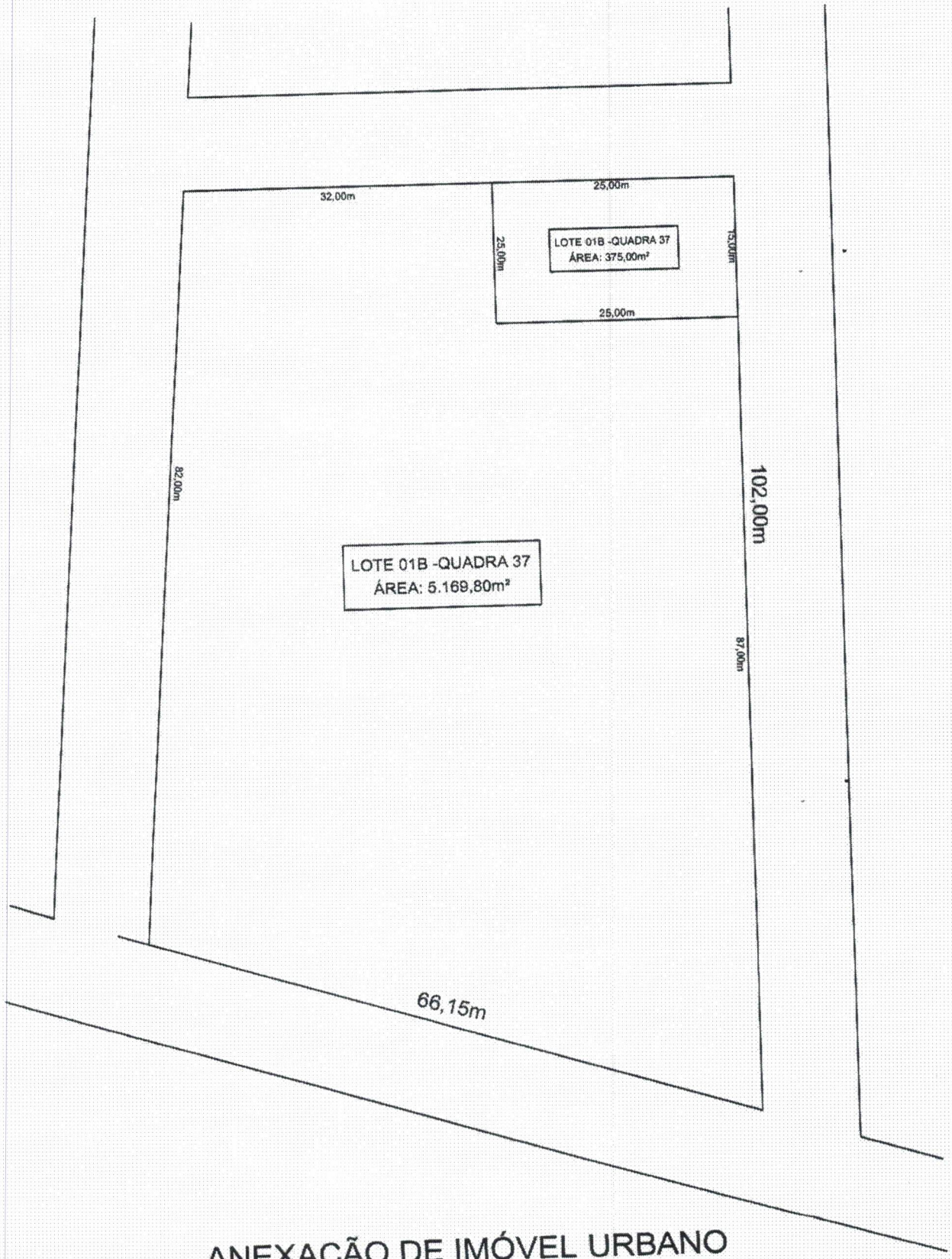
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR A ÁREA DESCRITA NA MATRÍCULA 27902 PARA FINS DE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Solicitamos que o referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1° da Lei Orgânica Municipal, haja vista a necessidade de atender a demanda da população do Distrito de Olhos D'Água da Canastra.

Delfinópolis (MG), 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal.



ANEXAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
SITUAÇÃO ATUAL
PLANTA PLANIMÉTRICA - ESCALA 1: 100

REGISTRO CIVIL
DAS
PESSOAS JURÍDICAS

Avenida Antônio Lemos n° 243 - Patrimônio
CEP 37.980-000
Tel./Fax: (35) 3541-2646
CNPJ: 12.128.686/0001-80
Cássia/MG



Paulo Afonso Dias Silveira
- Oficial -

Localidade: Cássia / Minas Gerais

"ATA DE ELEIÇÃO E POSSE"

Interessado: "ASSOCIAÇÃO DA IGREJA DOS TRÊS REIS SANTOS"

N° Ordem: AV.09 AO AV.11 – R.1552 L° A-35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROTOCOLO REDESIM
MGN2595599783

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO DA IGREJA DOS TRES REIS SANTOS	**28.825.654/0001-73**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MG57680054 - 28825654000173

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
JOAQUIM ADEMIR GONCALVES	**710.389.736-00**
LOCAL	DATA
	22/09/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 710.389.736-00

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

IRTDPJMINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ



A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO DA IGREJA DOS TRES REIS SANTOS cujo recibo é MG57680054 e o identificador 28825654000173 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 28.825.654/0001-73 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Cássia - MG com o número de registro:

NRC: 054361PJ00001552-66

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

28825654000173

054361PJ0000155266

Olhos D'Água da Canastra, 01 de junho de 2025

Ofício nº 001/2025

Assunto: Envia ata de eleição e posse da Associação da Igreja dos Três Reis Santos

Senhora Oficial

Eu, Joaquim Ademir Gonçalves, filho de Antônio Floriano Gonçalves e de Maria Rodrigues Gonçalves , brasileiro, casado, sócio empresário, portador do RG: 24.392.121-4, CPF 710.389.736-00, email Joaquiimag@gmail.com residente e domiciliado à Rua José Francisco Garcia, nº 920, Bairro Santa Lúcia, Franca/SP, venho requerer que seja registrado no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cássia, a Ata da Reunião Extraordinária de Eleição e posse da Diretoria da **"Associação da Igreja dos três Reis Santos"** para o período de 18/05/2025 à 18/05/2027 .

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para manifestar-lhe meus protestos de consideração e respeito.

1ºRC FRANCA

Atenciosamente.

Joaquim Ademir Gonçalves
Presidente da "Associação da Igreja dos três Reis Santos"
Delfinópolis-MG

Ilmª. Sra.
Leilane Jacomete Silva Pampanini
Oficiala Designada do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cássia/MG

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | *Oficial Interino: Bel. Emerson Acosta*
R. Líbero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de JOAQUIM ADEMIR GONÇALVES, *
Total R$ 8,76

Franca, 16 de julho de 2025. - 2E5J0W7X1C6J

Belª Milena Silva Pereira - Escrevente

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE" / "QUALQUER EMENDA E/OU RASURA, INVALIDA ESSE DOCUMENTO"

REGISTRO CIVIL FRANCA-SP 1º SUBDISTRITO

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123281
FIRMA 1
S10323AB0001137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOAQUIM ADEMIR GONCALVES

4ª HABILITAÇÃO
21/03/1991

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/01/1971 DELFINOPOLIS/MG

4a DATA EMISSÃO
28/07/2022

4b VALIDADE
28/07/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
24392121 SSP/SP

4d CPF
710.389.736-00

5 Nº REGISTRO
02189247407

6 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO FLORIANO GONCALVES

MARIA RODRIGUES GONCALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/07/2027	
A1			
B		28/07/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN/SP

ASSINATURA DO EMISSOR

55735581135
SP011787385

LOCAL
FRANCA, SP

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24325863933

24325863933

ROTA DO BRASIL CNH

ASSOCIAÇÃO DA IGREJA DOS TRES REIS SANTOS

CNPJ: 28.825.654/0001-73

Imóveis, Títulos e Documentos e P. Jurídicas
Paulo Afonso Dias Silveira
Cássia/MG

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Luiz Antônio Rodrigues, brasileiro, comerciante, casado, portador(a) do RG MG 5.471.064, CPF nº 566.555.336-00, residente e domiciliado a Rua Branca de Castro Lemos, S/N no distrito de Olhos D'Água da Canastra, na qualidade de Presidente da Associação Da Igreja Dos Três Reis Santos, com sede na Rua Amador Jose dos Santos, S/N no distrito de Olhos D'Água da Canastra, declaro para os devidos fins legais, que:

1. O mandato da diretoria anterior encerrou-se em 10/05/2025;
2. A ata da assembleia que elegeu a nova diretoria foi lavrada em 18/05/2025;
3. Durante o período compreendido entre o encerramento do mandato anterior e a data da lavratura da ata em questão, eu assumi a responsabilidade integral pela gestão da Associação, mantendo todas as atividades e responsabilidades necessárias ao funcionamento de seus trabalhos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Delfinópolis/MG, 26 de setembro de 2025.

Luiz Antônio Rodrigues

Presidente

Imóveis, Títulos e Documentos e P. Jurídicas
Paulo Afonso Dias Silveira
Cássia/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis T. D. e C. P. J. da Comarca de Cássia-MG
Reg./Av.:AV-11 R.1552 - Livro:35A - Folhas:230 - Protocolo: 9187
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Selo de Consulta:HYE01380
Código de Segurança:7994978325850909
Quantidade de atos praticados:4
Atos:5101-0, 6601-9, 6701-7, 8101-8
Ato(s) praticado(s) por:Leilane Jacomete Silva Pampanini-Substituta
Emol.: R$247,45 -TFJ: R$76,02 -
RECOMPE:R$17,32 -Valor final: R$330,37 -
ISS: R$6,90
08/10/2025
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br.

Leilane J. S. Pampanini
Oficiala Substituto

REDESIM

Recibo de Transmissão da Solicitação

Tipo de Documento
Alteração Cadastral

CPF do Declarante
710.389.736-00

Nome Empresarial

Município
DELFINOPOLIS

UF
MG

Protocolo REDESIM: MGN2595599783

Este Protocolo deve ser utilizado para acompanhar o processamento da solicitação, no **Portal REDESIM** na Internet

Solicitação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 12/09/2025 às 13:44:29

Imprimir

Imóveis, Títulos e Documentos e P. Jurídicas
Paulo Afonso Dias Silveira
Cássia/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ ANTONIO RODRIGUES, no uso de suas atribuições, por este edital faz saber que no dia 18 de maio de 2025, às 09h00 da manhã, na **Igreja dos Três Reis Santos**, situada na rua: João Braz, nº 95, no Distrito de Olhos D'Água da Canastra, município de Delfinópolis (MG) será realizada a Assembléia Geral Ordinária para a Eleição e posse da nova Diretoria da **"Associação da Igreja dos três Reis Santos"** com mandato de 18/05/2025 à 18/05/2027.

CONVOCA, portanto, todos os interessados para apresentarem e registrarem Chapas no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 15(dias) antes da eleição.

Olhos D'Água da Canastra, 03 de maio de 2025.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES
Presidente
Associação da Igreja dos Três Reis Santos
Distrito de Olhos D'Água da Canastra
Município de Delfinópolis-MG

Imóveis, Títulos e Documentos e P. Jurídicas
Paulo Afonso Dias Silveira
Cássia/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis T. D. e C. P. J. da Comarca de Cássia-MG
Reg./Av.: AV-10 R.1552 - Livro:35A - Folhas:229 - Protocolo: 9186
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Selo de Consulta:HYE01376
Código de Segurança:90339051064947 22
Quantidade de atos praticados:4
Atos:5101-0, 6601-9, 6701-7, 8101-8
Ato(s) praticado(s) por:Leilane Jacomete Silva Pamplanini-Substituta
Emol.: R$247,45 -TFJ: R$76,02 -
RECOMPE:R$17,32 -Valor final: R$330,37 -
ISS: R$6,90
08/10/2025
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br.

Leilane J. S. Pampanini
Oficiala Substituto

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA da **"Associação da Igreja dos três Reis Santos"**, realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 09h00min (nove horas), no recinto da Igreja dos três Reis Santos, em Olhos D'Água, município de Delfinópolis, estado de Minas Gerais, reuniram-se em **Assembléia Extraordinária**, os diretores da **"Associação da Igreja dos três Reis Santos"** com o intuito de eleger uma nova diretoria e um novo conselho fiscal; o Presidente **Luiz Antônio Rodrigues** iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida explicou a importância e necessidade de se formar uma nova diretoria já que o mandato de dois anos da atual diretoria está vencido, ele apresentou o extrato bancário da entidade no qual consta os seguintes valores: R$14.621,41 (quatorze mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) em conta corrente, R$ 26.111,15 (vinte e seis mil, cento e onze reais e quinze centavos) e um cheque a receber da última festa realizada no valor de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). Foi apresentada uma única chapa, assim constituída: **Presidente:** Joaquim Ademir Gonçalves, brasileiro, casado, sócio empresário, portador do RG: 24.392.121-4, CPF 710.389.736-00, residente e domiciliado à Rua José Francisco Garcia, nº 920, Bairro Santa Lúcia, Franca/SP **Vice Presidente:** Adenuir Cândido da costa, brasileiro, casado, auxiliar de saúde, portador do RG M - 4.272.741, CPF 444.120.616-04, residente e domiciliado à Rua Branca de Castro Lemos, 145, no Distrito de Olhos D'Água da canastra, Delfinópolis-MG **1º tesoureiro:** Marcos Antônio dos Reis, brasileiro, solteiro, Pedreiro, portador do CPF 876.997.106-49, RG, M 6.458.802, residente e domiciliado à Rua João Sebastião, 109, no Distrito de Olhos D'Água da canastra, Delfinópolis-MG **2º tesoureiro:** Edmar José dos Reis, brasileiro, casado, operador de máquinas agrícolas, portador do RG 14.444.075, CPF 100.515.396-59, residente e domiciliado à Rua Branca de Castro Lemos 330, no Distrito de Olhos D'Água da canastra, Delfinópolis-MG **1ª Secretária:** Patricia Francieli de Oliveira Cintra, brasileira, casada, professora, RG MG- 13.630.376, CPF, 095. 018.086-61, residente e domiciliado à Rua José Pinto, 30, no Distrito de Olhos D'Água da canastra, Delfinópolis-MG **2ª Secretária**: Miriana dos Santos, brasileira, solteira, professora, portadora do RG, M-8. 952.221, CPF 909. 608. 406-30, residente e domiciliado à Rua Amador José dos Santos, 460, no Distrito

de Olhos D'Água da canastra, Delfinópolis-MG **Conselho Fiscal: 1º** Gaspar Paulino Rodrigues, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 444.061.006-44, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora dos Remédios, 395, no Distrito de Olhos D'Água da canastra, Delfinópolis-MG **2º** Marcos Tozzi Silva, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG: M- 20.242.631-2, CPF: 173.671.558-57 residente e domiciliado à Rua Branca de Castro Lemos, 270, no Distrito de Olhos D'Água da canastra, Delfinópolis-MG **3º** Antonio José Soares, brasileiro, viúvo, portador do RG M- 8. 590.935, CPF 566.555.766-87 residente e domiciliado no Sítio Boa Sorte, no Distrito de Olhos D'Água da canastra, Delfinópolis-MG **Suplentes do Conselho Fiscal: 1º** Fábio Furtado da Cunha, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF 055.610.886-88, RG 34.031.949-5, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora dos Remédios s/nº, no Distrito de Olhos D'Água da canastra, Delfinópolis-MG **2º** Marcelo Soares, brasileiro, divorciado, operador de máquinas, portador do RG 8.375.999, CPF 039.288.936-61, residente e domiciliado à Rua Maria dos Anjos, 144, no Distrito de Olhos D'Água da canastra, Delfinópolis-MG **3º** Solimar dos Reis Lopes, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG: MG-16.731.936 e do CPF:070.509.786-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Lemos Neto 375, no Distrito de Olhos D'Água da canastra, Delfinópolis-MG. A chapa acima mencionada foi eleita por aclamação pelos membros presentes, o senhor Presidente declarou empossados a nova diretoria para o período de 18/05/2025 à 18/05/2027 e, os eleitos se comprometeram a trabalhar para o sucesso da **"Associação da Igreja dos três Reis Santos"**. O Senhor presidente eleito Joaquim Ademir Gonçalves fez uso da palavra e agradeceu a presença de todos e ressaltou que espera contribuir grandemente com a Associação, falou da importância da diretoria estar sempre unida e que não tomará nenhuma atitude referente a associação sem antes consultar a diretoria e obter a aprovação de todos, disse que a partir de agora vai trabalhar para que a renda da tradicional festa dos Três Reis Santos seja revertida em prol de melhorias na nossa comunidade, e, não havendo nada mais a tratar, determinou a secretária que lavrasse a presente ata, que após lida foi aprovada por unanimidade e assinada por mim secretária, pelos membros da diretoria e do conselho fiscal e por todos

os presentes. Distrito de Olhos D'Água da Canastra, Delfinópolis, Minas Gerais, 18 (dezoito) de maio de 2025 (dois mil e vinte cinco).

Títulos e Documentos e P. Jurídicas
Paulo Afonso Dias Silveira
Cássia/MG

Joaquim Ademir Gonçalves _____

Adenuir Cândido da Costa _____

Marcos Antônio dos Reis _____

Edmar José dos Reis _____

Patrícia Francieli de Oliveira _____

Miriana dos Santos _____

Gaspar Paulino Rodrigues _____

Marcos Tozi Silva _____

Antonio José Soares _____

Fábio Furtado da Cunha _____

Marcelo Soares _____

Solimar dos Reis Lopes _____

AR

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis T. D. e C. P. J. da Comarca de Cássia-MG
Reg./Av.:AV-09 R.1552 - Livro:35A - Folhas:224 - Protocolo: 9185
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Selo de Consulta:HYE01366
Código de Segurança:5124366664631436
Quantidade de atos praticados:10
Ato(s):6110-1, 6601-9, 6701-7, 8101-8 (7)
Ato(s) praticado(s) por:Leilane Jacomete Silva Pamplanini-Substituta
Emol.: R$470,59 -TFJ.: R$141,95 -
RECOMPE:R$32,92 -Valor final: R$625,65 -
ISS: R$13,11
08/10/2025
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br.

Títulos e Documentos e P. Jurídicas
Paulo Afonso Dias Silveira
Cássia/MG

Leilane J. S. Pamplanini
Oficiala Substituto

Reunião Extraordinária de Fundação, eleição dos Membros da Diretoria e votação do Estatuto da "Associação da Igreja dos Três Reis Santos"

Distrito de Olhos D'água da Canastra, Município de Delfinópolis (MG), 27 de abril de 2017.

Lista de Presenças

Oficio de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Documento digitalizado nesta data sob nº
Para Controle Interno

AUTENTICAÇÃO
A cópia retro é autêntica, confere com a original que foi apresentada para conferência
Em fé da verdade
Delfinópolis 28-08-2017
Walt Disney Lopes
Oficial

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CEU 82565

Delfinópolis (MG), 19 de julho de 2017.

Ofício n.º 002/ 2017
Assunto: Envia Ata de Fundação e Constituição do Estatuto da Associação da Igreja dos Três Reis Santos

Senhora Oficial,

Eu **ANTONIO JOSÉ SOARES**, brasileiro casado portador do CPF nº 566.555.766-87, residente e domiciliado nesta cidade de Delfinópolis (MG) venho requerer que seja registrado no **Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civel das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cássia, a Ata da Reunião Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria da Associação da Igreja dos Três Reis Santos.**

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para manifestar-lhe meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente

Antonio José Soares

Antonio José Soares
Presidente da Associação Igreja dos Três Reis Santos
Delfinópolis – MG.

Ilmª. Senhora
Leilane Jacometer Silva Pampanini
Oficial Designado do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cássia.
Cássia – Minas Gerais.

Selo de Fiscalização
CJ0 40484

Reconheço por semelhança a firma de
José de Antonio Soares
Em testº da verdade
Delfinópolis 08 de agosto de 2017
Walt Disney Lemos
Oficial

Ata da Reunião Extraordinária de fundação da Associação da Igreja dos Três Reis Santos, eleição dos membros da Diretoria e votação do Estatuto. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete) às 17h00, no Salão Paroquial, situado na rua: Amador José dos Santos, S/N, no Distrito de Olhos D'água da Canastra, Município de Delfinópolis (MG), reuniram-se membros da comunidade para o fim especial de fundar a Associação da Igreja dos Três Reis Santos, de eleger os membros da Diretoria com mandato de 27/04/2017 à 27/04/2019 e votar o Estatuto da Entidade, convocada conforme Edital do dia 27 (vinte e sete) de março de 2017 (dois mil e dezessete) afixado em locais públicos. Presidiu a reunião o Senhor Antonio José Soares, o qual iniciou os trabalhos expondo a finalidade, importância e necessidade da criação da Associação para a comunidade, cuja Entidade sem fins lucrativos, inteiramente voltada para o bem estar social. Foi apresentada uma única chapa assim composta: **Presidente:** Antonio José Soares, brasileiro, natural de Delfinópolis (MG), casado, sitiante, portador do CPF nº 566.555.766-87, RG nº M- 8.590.935, residente e domiciliado no Sítio Boa Sorte, na zona rural do Distrito de Olhos D'água da Canastra, Município de Delfinópolis (MG); **Vice-Presidente:** Adenuir Cândido da Costa, brasileiro, natural de Delfinópolis (MG), casado, auxiliar de saúde, portador do CPF nº 444.120.616-04, RG nº M-4.272.741, residente e domiciliado na rua Branca de Castro Lemos nº 145, no Distrito de Olhos D'água da Canastra, Município de Delfinópolis (MG); **1º Tesoureiro:** Márcio Baroca Furtado, brasileiro, natural de Delfinópolis (MG), casado, comerciante, portador do CPF nº 048.350.886-11, RG nº MG- 11.112.190, residente e domiciliado na rua Urias Cesário de Castro nº 114, em Delfinópolis(MG); **2º Tesoureiro:** Onilson Geraldo Rodrigues Neto, brasileiro, natural de Delfinópolis (MG), motorista, portado do CPF nº 043.891.096-69, RG nº MG- 11.171.588, residente e domiciliado na rua Humberto Alves Cabral nº 155, no Distrito de Olhos D'água da Canastra, Município de Delfinópolis (MG); **1º Secretária:** Eliana Justina dos Reis, brasileira, natural de Babilônia, Município de Delfinópolis (MG), solteira, secretária, portadora do CPF nº 005.934.426-10, RG nº M-7974156, residente e domiciliada na rua Antonio Pereira Machado nº 30, no Distrito de Olhos D'água da Canastra, Município de Delfinópolis (MG); **2º Secretário:** Maria Batista de Miranda, brasileira, natural de Babilônia, Município de Delfinópolis (MG), casada, professora, portadora do CPF nº 718.075.946-53, RG nº M-5.372.994, residente e domiciliada na rua

Branca de Castro Lemos nº 450, no Distrito de Olhos D'água da Canastra, Município de Delfinópolis (MG); **CONSELHO FISCAL - Membros Efetivos: 1)**Lucélia Maria de Melo Bráz, brasileira, natural de Delfinópolis (MG), casada, do Lar, portadora do CPF nº 995.254.106-68, RG nº M-7.548.694, residente e domiciliada na Fazenda Santa Rita nº 9999, zona rural, Município de Delfinópolis (MG); 2) Josiane Pereira da Silva, brasileira, do Lar, natural de Passos (MG), solteira, portadora do CPF nº 336.583.068-58, RG nº 38.011.402-1, residente e domiciliada na Fazenda Retiro, zona rural, Município de Delfinópolis (MG); 3) Fábio Furtado da Cunha, brasileiro, natural de Cássia (MG), funcionário público, portador do CPF nº 055.610.886-88, RG nº 34.031.949-5, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora dos Remédios, no Distrito de Olhos D'água da Canastra, Município de Delfinópolis (MG); **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:** 1) Adalto Pereira Machado, brasileiro, natural de Delfinópolis (MG), casado, sitiante, portador do CPF nº 633.200.026-00, RG nº MG- 4.607.383, residente e domiciliado no Sítio Olhos D'água, no Distrito de Olhos D'água da Canastra, Município de Delfinópolis (MG); 2) Ênio Batista, brasileiro, natural de Delfinópolis (MG), casado, serviços gerais, portador do CPF nº 047.385.326-42, RG nº MG-11.726.307, residente e domiciliado na Fazenda Área Rural, no Distrito de Olhos D'água da Canastra, Município de Delfinópolis (MG); 3) Eurípedes Antonio Soares, brasileiro, natural de Delfinópolis (MG), casado, autônomo, residente e domiciliado na rua Branca de Castro Lemos, 460, Distrito de Olhos D'água da Canastra, Município de Delfinópolis (MG). Foram aceitos os nomes apresentados, tendo sido os mesmos eleitos por unanimidade. Os eleitos agradeceram a confiança neles depositada, comprometendo-se a trabalhar para o sucesso da Associação. Neste momento o Presidente, Senhor Antonio José Soares, falou da necessidade de se votar o Estatuto, de acordo com a Lei nº 11.127 de 28 de junho de 2005, novo Código Civil. O Senhor Presidente apresentou o Estatuto que, se aprovado, regerá a Associação: **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS** Art. 1º - A Associação da Igreja dos Três Reis Santos, fundada em 27 (vinte e sete) de abril de 2017 (Dois mil e dezessete), pessoa jurídica, entidade sem fins lucrativos ou políticos, com sede na rua Amador José dos Santos S/N, no Distrito de Olhos D'água da Canastra, Município de Delfinópolis Estado de Minas Gerais, com foro na cidade de Cássia – MG, sede da Comarca, Estado de Minas Gerais, reger-se-á por este

estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado e cujo exercício social coincide com o ano civil. Art. 2º - A Associação da Igreja dos Três Reis Santos, tem por finalidade: I – Promover o desenvolvimento da comunidade através da realização de obras e ações, com recursos próprios e/ou obtidos por doação ou empréstimo; II – Representar a comunidade junto à órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações; III – Proporcionar aos associados e seus dependentes atividades econômicas, culturais e desportivas; IV – Promover atividades assistenciais, direta ou indiretamente. Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, e seu atendimento será em caráter absolutamente gratuito. Art. 4º - A associação poderá ter um Regimento Interno, que se aprovado pela Assembléia geral, disciplinará seu funcionamento. Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno. **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS** - Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição. § 1º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada; § 2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 10 (dez) dias após o Associado ter sido notificado por escrito. § 3º - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da notificação. § 4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral. § 5º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º deste artigo. Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados: 1) **Fundadores,** são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata; 2) **Beneméritos**, são aqueles que prestam a entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela Diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados. 3) **Honorários**, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da Diretoria à assembléia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANTONIO JOSÉ SOARES, por este **Edital**, faz saber que no dia **27 de abril de 2017, às 17h00 horas,** no Salão Paroquial, situado na rua Amador José dos Santos, S/N, no Distrito de Olhos D'água da Canastra, Município de Delfinópolis (MG), reunirão membros da comunidade para o fim especial de fundar, eleger os membros da Diretoria com mandato de 27/04/2017 à 27/04/2018 e votar o Estatuto da Entidade ***"Associação da Igreja dos Três Reis Santos"***

CONVOCA, portanto, todos os interessados para apresentarem e registrarem Chapas no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias antes da eleição.

Delfinopolis, 27 de março de 2017.

Antonio José Soares

Antonio José Soares

O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição para igual período. Art. 18º Compete à Diretoria: I – elaborar e executar programa anual de atividades; II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual; III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes; IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V – contratar e demitir funcionários; VI – convocar a Assembléia Geral; Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês. Art. 20º - Compete ao Presidente: I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III – convocar e presidir a Assembléia Geral; IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação; Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente: I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário: I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas; II – publicar todas as notícias das atividades da entidade. Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário: I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário. Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro: I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação; Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro: I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído por

03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. §1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. § 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal: I – examinar os livros de escrituração da entidade; II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens. Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Art. 28º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. Parágrafo Único: A Associação reembolsará os membros da diretoria no tocante às despesas feitas por eles no exercício de suas funções em viagens, alimentação, hospedagens, desde que façam parte do plano de trabalho e sejam devidamente comprovadas em notas fiscais. Art. 29º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Art. 30º - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO** - Art. 31º - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública. Art. 32º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 33º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 34º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará

Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados; 4) **Contribuintes**, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela Diretoria; Art. 8º- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: I – votar e ser votado para os cargos eletivos; II – tomar parte nas assembléias gerais. Art. 9º - São deveres dos associados: I – cumprir as disposições estatuárias e regimentais; II – acatar as determinações da Diretoria. Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO** - Art. 11º - A Associação da Igreja dos Três Reis Santos, será administrada por: I – Assembléia Geral; II – Diretoria; e III – Conselho Fiscal. Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 13º - Compete à Assembléia Geral: I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II – destituir os administradores; III – apreciar recursos contra decisões da diretoria; IV – decidir sobre reformas do Estatuto; V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria; VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º; VIII – aprovar as contas; IX – aprovar o regimento interno. Art. 14º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano para: I – apreciar o relatório anual da Diretoria; II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Art. 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I – pelo presidente da Diretoria; II – pela Diretoria; III – pelo Conselho Fiscal; IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais. Art. 16º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial. Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros. § 1º – A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos de dois em dois anos em Assembléia Geral Ordinária a qual se realizará dentro do primeiro semestre de cada ano. A posse se dará na mesma assembléia convocada para a eleição, logo após conhecidos os resultados. § 2º -

Reunião Extraordinária de Fundaçãó, eleição dos Membros da Diretoria e votação do Estatuto da "Associação da Igreja dos Três Reis Santos"

Distrito de Olhos D'água da Canastra, Municipio de Delfinópolis (MG), 27 de abril de 2017.

Lista de Presenças

E.: Eliana Justina dos Reis
Barbara José Soares
José Pedro da Silva
Lucelia Maria de Melo Reis
Fabio Pinto de Oliveira
Adriana Paula de Castro
Ludmila Gisele Rodrigues Reis
Evangelista Antonio Soares
Cibele Moura Machado
Ivone Bento
Maria Neuza Fabio
Joana Batista de Miranda

Cartório de Registro Civil e Anexos Delfinópolis-MG
AUTENTICAÇÃO
A cópia reprográfica é autêntica, confere com o documento que foi apresentada para
Em fé 08-08-2017 da verdade
Walt Disney Leitão
Oficial
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CEU 82564

em vigor na data de seu registro em Cartório. Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 27 de abril de 2017. O Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião e eu, Eliana Justina dos Reis, 1ª Secretária, lavrei esta ata que será assinada por todos os presentes. Certifico para fins de registro junto a Serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cássia – MG., que sta ata é cópia fiel extraída. Distrito de Olhos D'água da Canastra, Município de Delfinópolis, 27 de abril de 2017 //

Antônio José Soares
Presidente

Eliana Justina dos Reis
1ª Secretária

Kelly Michelle de Paulo
Advogada
OAB/SP Nº 382.801

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Escrvi: Nalde Gatto Martins

Reconheço por semelhança a firma de KEILLY MICHELLE DE PAULO.

Válido somente com o selo de autenticidade. Valor cobrado por firma R$ 5.6
recolhido p/ verba. Franca 02 de agosto de 2017

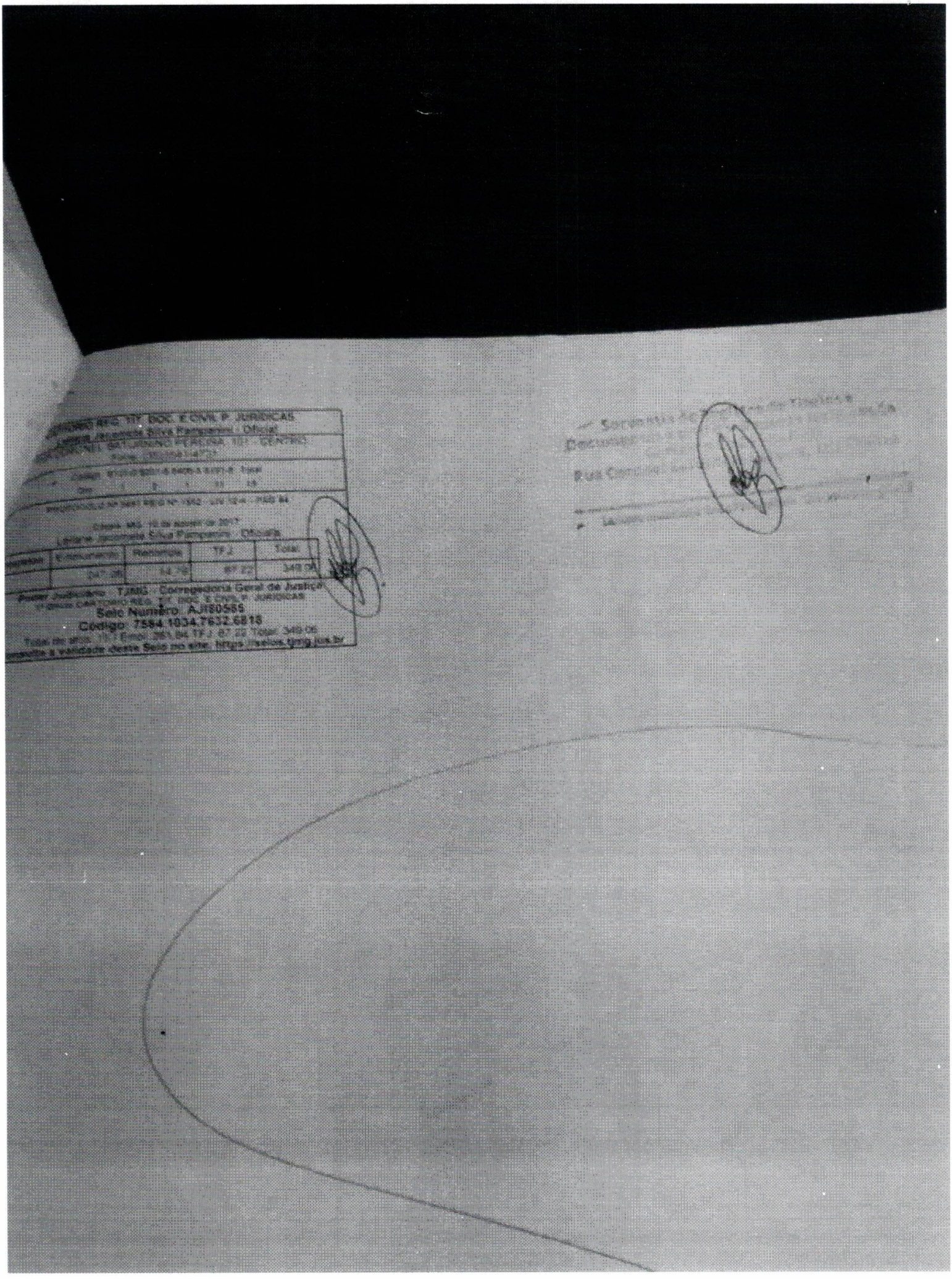
Em testemunho da verdade

Caroline Silva Sales - Escrevente

FIRMA 1 0323A0696749

Reconheço por semelhança a firma Rec.
Sudra Isfra
Em testemunho da verdade
Delfinópolis, 02 de agosto de 2017

Selo de Fiscalização
CJO 40488
CJO 40487


Selo Número AJI80585
Código: 7584.1034.7632.6818

Livro nº 2 - "EJ" - Registro Geral

MATRÍCULA 27902 | FOLHA 1

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

Oficial: Paulo Afonso Dias Silveira

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS CÁSSIA/MG

27902 - 11/06/2019 - Protocolo: 197321 - 07/06/2019

UM TERRENO URBANO, situado no distrito de **OLHOS D'ÁGUA DA CANASTRA,** no município de **DELFINÓPOLIS/MG,** desta comarca de **CÁSSIA/MG**, referente ao **LOTE 01B da QUADRA 37** (Praça Nossa Senhora dos Remédios), quadra esta formada pela Praça Nossa Senhora dos Remédios e entroncamento das Ruas: Rua Eulampia de Carvalho Lopes, Rua José Pinto e Rua Christiano Joaquim Lemos, com as seguintes medidas e confrontações: frente: 25m, confrontando com a **PRAÇA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS**, fundos: 25m, confrontando com o lote 01A da Quadra 37; lateral direita: 15m (de quem do imóvel olha para a Praça Nossa Senhora dos Remédios, seguimento da Rua Eulampia de Carvalho Lopes) confrontando com a Praça Nossa Senhora dos Remédios; lateral esquerda: 15m confrontando com o lote 01A da Quadra 37; encerrando, assim, uma área total de **375,00m² (TREZENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS).** **CONDIÇÕES:-** Não há. **AVERBAÇÕES:-** Nada consta. **PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, CNPJ: 17.894.064/0001-86, situado na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115, Delfinópolis/MG. **REGISTRO ANTERIOR:-** M.25.461, Livro 2-DX- de Registro Geral desta Serventia Registral Imobiliária. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 5,00. Recompe: R$ 0,30. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 1,65. Total: R$ 6,95. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 40,64. Recompe: R$ 2,44. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 13,55. Total: R$ 56,63. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: CUA23838, código de segurança : 4131400687959598. Valor Total dos Emolumentos: R$ 1.385,22 . Valor Total do Recompe: R$ 83,13. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R$ 617,69 . Valor Total Final ao Usuário: R$ 2.086,04. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé. O Oficial:-

Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Cássia - MG - 000000151040117

Selo Eletrônico: CUA23835
Código de segurança: 6376.1065.0489.1717
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R$ 17,77. RECOMPE: R$ 1,07. TFJ: R$ 6,65. ISS: R$ 0,53. Total: R$ 26,02.
Consulte a validade deste Selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 8.015/73.

11 JUN 2019

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÁSSIA

Paulo Afonso Dias Silveira - Oficial

Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

12.128.686/0001-64

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AV. ANTÔNIO LEMOS
PATRIMÔNIO - CEP 37970-000
CÁSSIA/MG

Livro nº 2 - "EJ" - - Registro Geral

MATRÍCULA 27901 | FOLHA 1

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

Oficial: Paulo Afonso Dias Silveira

Paulo Afonso Dias Silveira

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA CÁSSIA/MG

27901 - 11/06/2019 - Protocolo: 197321 - 07/06/2019

UM TERRENO URBANO, situado no distrito de **OLHOS D'ÁGUA DA CANASTRA,** no município de **DELFINÓPOLIS/MG,** desta comarca de **CÁSSIA/MG,** referente ao **LOTE 01A da QUADRA 37** (Praça Nossa Senhora dos Remédios), quadra esta formada pela Praça Nossa Senhora dos Remédios e entroncamento das Ruas: Rua Eulampia de Carvalho Lopes, Rua José Pinto e Rua Christiano Joaquim Lemos, com as seguintes medidas e confrontações: frente: 66,15m, confrontando com a **PRAÇA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS** (seguimento da Rua Christiano Joaquim Lemos); fundos: 72m em três trechos não alinhados, sendo o primeiro de 32m confrontando com a Praça Nossa Senhora dos Remédios, o segundo de 15m e o terceiro de 25m ambos confrontando com o lote 01B da Quadra 37; lateral direita: 82m (de quem do imóvel olha para a Praça Nossa Senhora dos Remédios, seguimento da Rua Christiano Joaquim Lemos) confrontando com a Praça Nossa Senhora dos Remédios (seguimento da Rua José Pinto); lateral esquerda: 87m confrontando com a Praça Nossa Senhora dos Remédios, seguimento da Rua Eulampia de Carvalho Lopes; encerrando, assim, uma área total de **5.169,80m² (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE METROS E OITENTA CENTÍMETROS QUADRADOS).** **CONDIÇÕES:-** Não há. **AVERBAÇÕES:-** Nada consta. **PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, CNPJ: 17.894.064/0001-86, situado na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115, Delfinópolis/MG. **REGISTRO ANTERIOR:-** M.25.461, Livro 2-DX- de Registro Geral desta Serventia Registral Imobiliária. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 5,00. Recompe: R$ 0,30. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 1,65. Total: R$ 6,95. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 40,64. Recompe: R$ 2,44. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 13,55. Total: R$ 56,63. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: CUA23838, código de segurança : 4131400687959598. Valor Total dos Emolumentos: R$ 1.385,22 . Valor Total do Recompe: R$ 83,13. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R$ 617,69 . Valor Total Final ao Usuário: R$ 2.086,04. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Dou fé.

O Oficial:- Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Cássia - MG - 000000151040117

Selo Eletrônico: CUA23838
Código de segurança: 4131.4006.8795.9598
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R$ 17,77. RECOMPE: R$ 1,07. TFJ: R$ 6,65.
ISS: R$ 0,53. Total: R$ 26,02

Consulte a validade deste Selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73.

11 JUN. 2019

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÁSSIA

Paulo Afonso Dias Silveira - Oficial

Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

12.128.686/0001-80

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AV. ANTÔNIO LEMOS 243
PATRIMÔNIO - CEP 37980 000
CASSIA/MG